



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 351, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **247.206,84**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.08.244.0001.2508.339040.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	6.250,00
10.1001.12.361.0109.2469.339039.124	LOCAÇÃO DE VEICULOS -	240.956,84
Total Suplementação - Anulação de Dotações		247.206,84

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **247.206,84**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

09.0901.08.244.0117.2060.339036.129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	2.432,66
09.0901.08.244.0117.2697.339036.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	3.817,34
10.1001.12.361.0107.1116.449051.115	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES -	143.880,99
10.1001.12.361.0113.2468.339030.101	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR -	97.075,85
Total Redução - Anulação de Dotação		247.206,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 de Agosto de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO